



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 93/2017 – PMA)

**LEI Nº. 2.946 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ALBIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.156. Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	400,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073. Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	400,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	400,00	
0022 – Obras e Infraestruturas		400,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.156. Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR	400,00	
2.073. Manter os Prédios Públicos Municipais		400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---